



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

---

**LEI Nº 859/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

**Dispõe sobre: Considera de Utilidade Pública a Sociedade Beneficente das Classes Laboriosa de Pilar-AL.**

**O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Considera-se de Utilidade Pública a Sociedade Beneficente das Classes Laboriosas de Pilar-AL, inscrita sob o CNPJ nº 12.514.317/0001-25, fundada em 23 de novembro de 1933, em razão da assistência social que presta há anos aos seus associados e familiares.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 11 de agosto de 2022.

**Renato Rezende Rocha Filho**  
**Prefeito**

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 859/2022, de 11 de agosto de 2022, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 11 de agosto de 2022.

**Newton Rodrigo Rocha Sarmiento**  
**Secretário Municipal de Administração**